

**LEI MUNICIPAL Nº 1106 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EMENTA: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 931/2013 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 931/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fixa em R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais) o valor do plantão feito pelos médicos plantonistas que exerçam suas atividades na Unidade Básica Hospitalar deste Município”

**Art. 2º** - A remuneração dos médicos plantonistas que realizarem 4 (quatro) plantões será de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

**Antônio Cassiano da Silva**  
Prefeito

